



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo N° 08 / 86

ATO DA MESA Nº 02/86

Atualiza a remuneração dos Vereadores na Legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizado para Cr\$ 1.305.490 (HUM MILHÃO TREZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), correspondente a 3% (Três por Cento) da remuneração do Deputado Estadual do Rio Grande do Norte, conforme informação constante de documento comprobatório.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável na forma seguinte:

- a) - Parte Fixa ..... Cr\$ 652.745  
b) - Parte Variável ..... Cr\$ 652.745

Parágrafo Único. A parte variável será dividida em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 21.758 (Vinte e Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros), cujo valor também prevalecerá para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta não justificada.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1986, revogado o Ato da Mesa nº 01/86, de 31 de janeiro de 1986.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 1986.

*Manoel Antônio de Maria*  
Vereador Manoel Antônio de Maria  
Presidente

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Vice-Presidente

*Maria das Dores Mascena*  
Vereadora Maria das Dores Mascena  
1º Secretário

*Eugenio José de Medeiros*  
Vereador Eugenio José de Medeiros  
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente, os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 Parte Fixa .....	Cr\$	3.607.694
1.2 Parte Variável .....	Cr\$	4.494.720
1.3 Extraordinárias .....	Cr\$	1.198.592

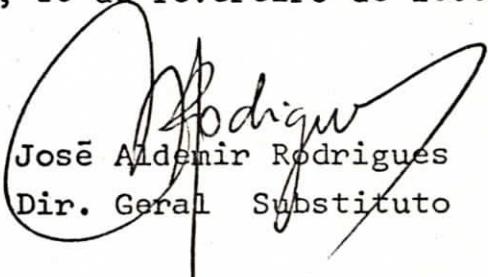
2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 Aux. Moradia .....	Cr\$	1.800.000
2.2 Aux. de Transporte .....	Cr\$	10.517.434
2.3 Aux. Telefone .....	Cr\$	4.229.326
2.4 Aux. de Correspondência .....	Cr\$	1.356.000
2.5 Aux. de Passagens .....	Cr\$	11.535.792
2.6 Encargos Gerais de Gabinete .....	Cr\$	3.705.312
2.7 Aux. de Telex .....	Cr\$	851.066
2.8 Aux. Impressão de Discursos .....	Cr\$	755.555
2.9 Ajuda de custo na importância de Cr\$ 7.961.604, paga em parcelas nas sessões Legislativas, e que se divididas em mensalidades dará .....	Cr\$	663.467

TOTAL GERAL ..... Cr\$ 44.714.958

( Quarenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros ).

Diretoria Financeira da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual, em Natal, 26 de fevereiro de 1986.

  
José Aldemir Rodrigues  
Dir. Geral Substituto

OBS: Os ítems 1.1, 1.2 e 1.3 a vigência é a partir de janeiro/86.

Os ítems 2.2, 2.3 e 2.9 a vigência é a partir de fevereiro/86.